ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9933

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 14/10/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 109/2021. Denomina a "Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota", localizada no bairro Major Prates – prolongamento. (Referente à Lei nº 5.388, de 03/11/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 10

Nº 67/2021

02.11.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 109/2021

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

Lei 5.388, de 03/11/2021

ASSUNTO:

Denomina Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota no Bairro Major Prates - Prolongamento.

MOVIMENTO

Entrada – 14/10/2021

1 - **Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.**

2 - APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM: 02.11.2021

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Recebi em 15/10/2021 - 07:54 - Débora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

ÀS COMISSÕES 14 / 10 / 21

PROJETO DE LEI Nº 109 /2021

"Denomina Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota, no Bairro Major Prates - prolongamento."

A Câmara Municipal de Montes Claros, por seus representantes, aprova e o Prefeito em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A avenida um, localizada no Bairro Major Prates - prolongamento, neste município de Montes Claros-MG, sem nome oficial, passa a denominar-se oficialmente de **Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

01 de Outubro 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

VEREADOR ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Solidariedade

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
13/10/2021
HORA 16:55
ASSI

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
DOUROS PÚBLICOS
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do Artigo 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a **Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota**, localizada no Bairro Major Prates - prolongamento, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 01 de Outubro de 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Vereador

BIOGRAFIA: DOUTOR CARLOS GOMES DA MOTA

Natural de Jequitaí – MG, nascido em 03 de outubro de 1915.

Pais: Vicente Chrisóstomo da Mota e Augusta Gomes da Mota

Escolaridade: Alfabetização e primeiros anos correspondentes ao atual ensino fundamental em Jequitaí, atual curso segundário no antigo colégio diocesano em Montes Claros e no Colégio Arnaldo em Belo Horizonte, com graduação superior em direito pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) no ano de 1939.

Casado, com Ruth Dias de Figueiredo Mota, sendo o primeiro casamento celebrado na Catedral de Nossa Senhora Aparecida em Montes Claros no dia 07 de setembro de 1944 (a catedral ainda não havia sido oficialmente inaugurada e foi concedida uma autorização especial para a cerimônia, pelo bispo diocesano Dom Aristides Porto). Tiveram 4 filhos: Carlos Gomes da Mota Filho, médico; João Vicente de Souza Figueiredo e Mota, falecido em 1957; Maria Isabel Augusta Mota de Figueiredo, autora fiscal da Receita Fereal; Max André Figueiredo e Mota, comerciante.

Principais atividades:
Exerceu a profissão de advogado em Montes Claros e norte de Minas durante 63 anos ininterruptamente até poucos dias antes de sua morte aos 88 anos, no dia 18 de dezembro de 2003.
Foi vereador em Montes Claros na primeira legislatura após o final da ditadura de Getúlio Vargas, a partir de 16 de dezembro de 1947. Optou por não se candidatar a um novo mandato.
Foi consultor jurídico, sem qualquer tipo de remuneração, por muitos anos, de diversas entidades e instituições em Montes Claros, como por exemplo a Santa Casa de Misericórdia e a antiga Associação Rural, da qual foi um dos fundadores.
Foi presidente do Lions Clube por 2 mandatos.
Foi integrante titular do Conselho de Administração da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais durante 4 anos.
Foi fundador e gerente por muitos anos da agência do antigo Banco da Bahia em Montes Claros (posteriormente adquirido e incorporado pelo Bradesco).
Foi fundador e primeiro presidente da CREVAC - Companhia Regional de Máquinas, Veículos e Acessórios de Montes Claros.
Participação ativa em inúmeros outros empreendimentos e iniciativas de interesse da comunidade.
Foi incluído no rol de 150 pessoas mais ilustres de Montes Claros, conforme relação publicada pelo jornal "O Norte de Minas" na data de 02/07/2007. Vida de trabalho, dignidade, cidadania, dedicação à família e comprometimento com a comunidade e com Deus...

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira (Solidariedade)

Ofício/nº 105/2021
Gabinete: Vereador Odair Ferreira
Para: Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

Assunto: Solicita de informações.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicito verificar o que consta no banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de denominação oficial de via pública, as: Av.**"Um", "Três" e "Av. Quatro", no bairro Major Prates - prolongamento,** neste município, bem como o registro dos nomes: **Doutor Carlos Gomes da Mota, Jornalista Newton Prates e Arlen de Paulo Santiago.**

Justificativa: Na expectativa de contarmos com a prestimosa atenção de Vossa Senhoria, manifestamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

Montes Claros, 24 de Agosto de 2021.

Recebi em 24/08/21

Vereador Odair Ferreira Oliveira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5462/ (38) 3690-5461| E-mail: ver.odair@montesclaros.mg.leg.br

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
ODAIR FERREIRA
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 60/2021/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 105/2021
Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a Avenida Um, Avenida Três e Avenida Quatro, situadas no Bairro Major Prates – Prolongamento.**

Informamos também que **não consta** via ou logradouro público em nossos arquivos com a denominação de:

- **Doutor Carlos Gomes da Mota;**
- **Jornalista Newton Prates;**
- **Arlen de Paulo Santiago.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 109/2021 QUE "Denomina Av. Doutor Carlos Gomes da Mota no bairro Major Prates Prolongamento", de autoria do Vereador Odair Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de outubro de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 109/2021
AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira
MATÉRIA: "Denomina Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota, no Bairro Major Prates".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/10/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Avenida Um, localizada o Bairro Major Prates-Prolongamento, que passará a denominar-se oficialmente **Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota.**

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 60/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Avenida Um, situada no Bairro Major Prates – Prolongamento. Informa ainda, que não consta via ou logradouro público com a denominação de **Doutor Carlos Gomes da Mota.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 109/2021
AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira
MATÉRIA: "Denomina Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota, no Bairro Major Prates".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/10/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Avenida Um, localizada o Bairro Major Prates-Prolongamento, que passará a denominar-se oficialmente **Avenida Doutor Carlos Gomes da Mota.**

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 60/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Avenida Um, situada no Bairro Major Prates – Prolongamento. Informa ainda, que não consta via ou logradouro público com a denominação de **Doutor Carlos Gomes da Mota.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos _____

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias _____